

EDITAL 01/2020 PPESTBIO/DET/CCE/UFV PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria (PPESTBIO) da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a ingressar nos cursos de Mestrado e Doutorado no segundo semestre letivo de 2020 (2020/2), conforme descrito a seguir.

1 - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 31 de agosto de 2020** (até às 23 horas e 59 minutos deste dia, horário de Brasília) no endereço eletrônico <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>.

2 - VAGAS

Curso	Número de vagas		
	Ampla concorrência	Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoas com deficiência	Total
Mestrado	04	01	05
Doutorado	01	01	02

As vagas serão preenchidas se houver número suficiente de candidatos aprovados no processo seletivo, disponibilidade de orientadores e bolsas. A atribuição e a manutenção de bolsas de Mestrado e Doutorado será regida de acordo com o disposto nas regras vigentes nos órgãos de fomento ([Capes – Demanda Social](#) e [Fapemig – Papg](#)), no [regimento de pós-graduação stricto sensu/UFV](#) e no [regimento interno deste programa](#).

3 - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1 No ato da inscrição no Processo Seletivo de Mestrado ou Doutorado do PPESTBIO, no endereço eletrônico: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA;
2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS;
 - 2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;
 - 2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.1, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *on-*

line e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019 da CEPE/UFV.

- Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.2, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

3.2 Acessar <<http://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download>> e fazer o *download* dos seguintes formulários:

- Ficha de pontuação – PPESTBIO (Anexo I);
- Perfil do candidato (Anexo II).

3.3 Após preencher os documentos do item “3.2”, digitalizar no formato PDF;

3.4 Numerar os documentos comprobatórios de todos os itens informados na Ficha de Pontuação, (utilizar lápis ou uma pequena etiqueta adesiva) de acordo com os respectivos números informados na coluna “Comprovação do Currículo” e digitalizar no formato PDF. A Comissão Avaliadora compatibilizará o que é declarado na Ficha de Pontuação com os documentos digitalizados. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada (os documentos devem ser rigorosamente numerados de acordo com o informado na Ficha de Pontuação). Inscrições que não atendam a esta exigência não serão homologadas. Atividades sem comprovações não serão pontuadas.

3.5 Digitalizar no formato PDF:

a) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Aqueles que não possuem Currículo Lattes devem cadastrá-lo em <<http://lattes.cnpq.br>>. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Currículo Vitae, caso não possuam Currículo Lattes.

b) Candidatos ao Mestrado:

- Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Graduação ou Declaração de possível formando até 04 de novembro de 2020;

- Histórico Escolar da Graduação com coeficiente de rendimento acumulado ou outro índice similar;

c) Candidatos ao Doutorado:

- Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação e Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Mestrado ou Declaração do orientador afirmando que a defesa da dissertação ocorrerá até 04 de novembro de 2020;

- Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado com coeficiente de rendimento acumulado ou outro índice similar;

- d) Foto 3×4;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Carteira de identidade e CPF;
- g) Título de eleitor;
- h) Documento Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- i) Boleto bancário referente à taxa de inscrição e comprovante de pagamento. Para gerar o boleto bancário, observar o seguinte:
- Acessar o endereço <<http://www.ppg.ufv.br/gru2>> para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), informando:

Código de recolhimento: 28830-6

Competência: 08/2020

UG: 154051

Gestão: 15268

Número de referência: 001

Valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).
- j) Para candidatos concorrentes na Modalidade 2.1
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.
 - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- k) Para candidatos concorrentes na Modalidade 2.2
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses.

3.6 É facultado ao candidato solicitar isenção da taxa de inscrição nos termos do Edital nº 001/2020 da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, disponível em <<http://www.ppg.ufv.br/wp->

[content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-Processo-Seletivo-2020-I.pdf](#)>. Para tal, o candidato deverá formalizar uma carta com sua solicitação ao PPESTBIO e anexá-la ao sistema eletrônico de inscrição, no campo correspondente à taxa de inscrição.

3.7 Acessar o endereço eletrônico <<http://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>>, confirmar a leitura das informações exibidas e clicar em “Inscrever-se” (no final da página) para inserir seus dados pessoais.

3.8 Após inclusão dos dados pessoais, o sistema de inscrições exibirá uma tela comunicando que enviou para o *e-mail* informado pelo candidato uma senha para finalizar a inscrição. Para dar continuidade à inscrição, o candidato deverá marcar a caixa de confirmação de leitura e clicar em prosseguir. Nas próximas telas exibidas pelo sistema, o candidato fará o *upload* dos documentos digitalizados informados no item “3.5”. Todas as caixas “Selecione” aceitam a inclusão de apenas um arquivo, exceto a correspondente ao campo “Certificados/Opcional”, em que deverá ser incluída a Ficha de Pontuação e os arquivos correspondentes aos comprovantes nela informados. Ao clicar em “Finalizar” os dados do candidato serão gravados e um e-mail será enviado confirmando a inscrição e não mais será permitida edição dos dados informados.

3.9 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço <<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/consultar-candidato>> e acompanhar o *status* da sua inscrição. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo PPESTBIO.

4 - PROCESSO SELETIVO

Critérios de seleção:

a) Candidatos ao Mestrado:

- Análise do Currículo - Constará da avaliação das atividades técnicas, científicas e acadêmicas do candidato, sendo a pontuação de cada atividade descrita na “Ficha de Pontuação”.
- Histórico Escolar - A avaliação do Histórico Escolar da Graduação será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado ou em outro índice similar, o que for adotado pela instituição de origem. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para número, conforme o intervalo de 0 a 100.
- Plano de Trabalho - Síntese, em tema livre relacionado a uma das linhas de pesquisa disponíveis no site do PPESTBIO (<http://www.ppestbio.ufv.br/>). A avaliação será realizada sem a identificação do candidato. O Plano de Trabalho deverá ter no máximo, 2 páginas, e redigido em Normas da ABNT conforme os seguintes formatos: tamanho A4, margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm e fonte Times New Roman tamanho 12. No Plano de Trabalho serão avaliadas: a relevância do tema escolhido, a sua identificação com as linhas de pesquisa do PPESTBIO e a capacidade de expressão através da clareza de raciocínio e encadeamento de ideias.

Observação: A indicação da linha de pesquisa neste item não implicará, necessariamente, que o candidato desenvolverá o projeto de pesquisa nesta linha. O candidato selecionado poderá desenvolver um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do professor orientador.

O candidato que somar o maior número de pontos em cada critério de seleção receberá nota igual a 100 e os demais receberão notas proporcionais.

A pontuação final do Processo Seletivo será a média aritmética ponderada das notas relativas da Análise do Currículo (45%), do Histórico Escolar (45%) e do Plano de Trabalho (10%).

b) Candidatos ao Doutorado:

- Análise do Currículo - Constará da avaliação das atividades técnicas, científicas e acadêmicas do candidato, sendo a pontuação de cada atividade descrita na “Ficha de Pontuação”.

- Histórico Escolar - As avaliações dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado serão feitas com base no coeficiente de rendimento acumulado ou em outro índice similar, o que for adotado pela instituição de origem. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para número, conforme o intervalo de 0 a 100. A nota final do Histórico Escolar será a média aritmética das notas dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado.

- Plano de Trabalho - Síntese, em tema livre relacionado a uma das linhas de pesquisa disponíveis no site do PPESTBIO (<http://www.ppestbio.ufv.br/>). A avaliação será realizada sem a identificação do candidato. O Plano de Trabalho deverá ter no máximo, 2 páginas, e redigido em Normas da ABNT conforme os seguintes formatos: tamanho A4, margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm e fonte Times New Roman tamanho 12. No Plano de Trabalho serão avaliadas: a relevância do tema escolhido, a sua identificação com as linhas de pesquisa do PPESTBIO e a capacidade de expressão através da clareza de raciocínio e encadeamento de ideias.

Observação: A indicação da linha de pesquisa neste item não implicará, necessariamente, que o candidato desenvolverá o projeto de pesquisa nesta linha. O candidato selecionado poderá desenvolver um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do professor orientador.

O candidato que somar o maior número de pontos em cada critério de seleção receberá nota igual a 100 e os demais receberão notas proporcionais.

A pontuação final do Processo Seletivo será a média aritmética ponderada das notas relativas da Análise do Currículo (50%), do Histórico Escolar (40%) e do Plano de Trabalho (10%).

5 - RESULTADO FINAL

5.1 A nota final no processo seletivo será a média aritmética ou a média aritmética ponderada das

notas obtidas pelos candidatos de Mestrado ou de Doutorado. Em caso de empate serão utilizadas para decisão final, as notas da Análise do Currículo (1), do Histórico Escolar (2) e do Plano de Trabalho (3), nesta ordem de prioridade.

5.2 Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos na nota final.

5.3 Na divulgação do resultado parcial, os candidatos serão relacionados da seguinte forma: classificados (o termo “**classificado**” não implica na seleção do candidato) e desclassificados. Após a análise dos recursos, o resultado final será divulgado mediante o número de vagas previamente definidas de acordo com a disponibilidade de orientadores e bolsas. Nesse caso, os candidatos serão relacionados da seguinte forma: selecionados, suplentes e desclassificados.

5.4 A divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido por este edital está prevista para acontecer até o dia **21 de setembro de 2020** no endereço eletrônico <<http://www.ppestbio.ufv.br>>.

5.5 É assegurado ao candidato o direito de ter vista na avaliação do seu currículo, mediante solicitação enviada à Comissão Avaliadora para o e-mail <ppestbio@ufv.br>.

5.6 Também é assegurado ao candidato a interposição de recursos quanto ao resultado parcial em até cinco dias úteis após a divulgação do mesmo, mediante requerimento enviado à Comissão Avaliadora para o e-mail <ppestbio@ufv.br>.

5.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora e seus resultados serão comunicados aos requerentes em até 05 dias após o término do pedido de recurso do resultado parcial. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

5.8 A divulgação do resultado final está prevista para acontecer até o dia **05 de outubro de 2020** no endereço eletrônico <<http://www.ppestbio.ufv.br>>.

6 - MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

6.1 Documentação exigida para a matrícula

- a) diploma de graduação;
- b) diploma de mestrado, para os candidatos selecionados ao doutorado;
- c) histórico escolar;
- d) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- e) cópia da carteira de identidade ou, para estrangeiros, do passaporte;
- f) documento de Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

- g) título de eleitor, se brasileiro;
- h) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) foto recente 3x4.
- j) Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS”:
- Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
 - Para candidatos indígenas:
 - i) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
 - ii) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- k) Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA”:
- Laudo médico;
 - Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - i) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - ii) Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - iii) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - iv) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

6.1.1 Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente.

6.2 A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo regido por este edital será realizada no dia **05 de novembro de 2020** na secretaria do PPESTBIO.

6.3 As aulas terão início no dia **09 de novembro de 2020**.

8 - BOLSAS

8.1 É possível obter bolsas de estudo concedidas por agências de fomentos (Capes e Fapemig). A concessão e manutenção da bolsa são vinculadas à avaliação acadêmica sistemática e a dedicação exclusiva ao Programa. A distribuição das bolsas se dará de acordo com a classificação do candidato no processo seletivo e a legislação em vigor.

8.2 Candidatos estrangeiros e brasileiros com vínculo empregatício recebendo salário não concorrerão à bolsa de estudos do Programa.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Candidatos estrangeiros vinculados a convênios internacionais poderão ser avaliados pelos critérios do convênio após aprovação da Comissão Avaliadora.

9.2 A Comissão Avaliadora responsável pela aplicação das provas e de todo o processo seletivo será composta pelos membros da Comissão Coordenadora do Programa. Caso algum membro da Comissão Avaliadora apresente algum impedimento em relação a algum candidato inscrito este membro será substituído.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 No caso de dúvidas, o candidato deverá fazer seu questionamento à Comissão Avaliadora utilizando o e-mail <ppestbio@ufv.br>.

9.5 Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa. Recursos destas decisões poderão ser encaminhados ao Conselho Técnico de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, 31 de julho de 2020.

José Ivo Ribeiro Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Estatística Aplicada e Biometria

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome completo sem abreviações: _____

Nível: [] Mestrado [] Doutorado

1. Análise do Histórico Escolar

Curso de Graduação	
Instituição	

Mestrado	
Instituição	

2. Análise do Currículo*¹

Critérios	Quantidade	Pontos	Comprovação do currículo* ⁶	Pontuação atribuída pelo Candidato	Pontuação atribuída pela Comissão avaliadora
Artigo científico. A classificação da revista, na área de Ciências Agrárias I, deve ser comprovada. Para isso verifique e envie um print da tela consultada em: < http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam >. (M&D)* ²		5,0 por A1 4,0 por A2 3,0 por B1 2,0 por B2 1,5 por B3 1,0 por B4 0,5 por B5			
Artigo científico aceito para publicação. Anexar a carta de aceite e a classificação da revista, na área de Ciências Agrárias I, deve ser comprovada. Para isso		2,5 por A1 2,0 por A2 1,5 por B1 1,0 por B2			

verifique e envie um <i>print</i> da tela consultada em: < http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam >. (M&D)		0,8 por B3 0,5 por B4 0,3 por B5			
Livro (M&D) Para comprovação digitalize a capa.		5,0/livro			
Capítulo (Máximo 4,0 pt) (M&D) Para comprovação digitalize a primeira página.		2,0/capítulo			
Resumos publicados em Congressos e similares (Máximo de 10 resumos) (M&D) Para comprovação digitalize a primeira página.		0,2/simples 0,5/expandido			
Iniciação científica com bolsa (M)* ^{3,7}		0,5/semestre			
Iniciação à docência com bolsa - PIBID (M) * ⁷		0,2/semestre			
Monitoria ou Tutoria em disciplinas da graduação (Nível I) (M) * ⁷		0,5/semestre			
Monitoria ou Tutoria em disciplinas da graduação (Nível II) (D)* ^{4,7}		0,5/semestre			
Cursos e palestras ministrados (Com apresentação da carga horária) (Máximo de 2,0 pt) (M&D) * ⁷		0,05/hora			
Participação em comissão organizadora de eventos (Máximo de 2,0 pt) (M&D) * ⁷		0,2/evento			

	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (M&D) * ⁷	0,3/evento	
	<i>Lato Sensu</i> (M&D) * ⁷	0,5/evento (Máximo de 2,5 pt)	
	Participação em comitê de orientação (M&D) * ⁷	0,5/evento (Máximo de 2,5 pt)	
	Prêmios (M&D) * ⁷	1,0/prêmio	

Outras atividades		(Máximo de 2 pt)		
	Intercâmbio (M&D) * ⁷	0,5/semestre (Máximo de 2,5 pt)		
	Iniciação científica sem bolsa (M) * ⁷	0,4/semestre		
	Estágio registrado (M&D) * ⁷	0,2/semestre		
		Total		

*¹É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada (os documentos devem ser rigorosamente numerados e o número dos mesmos deve constar na ficha de pontuação no campo devido). Atividades não comprovadas devidamente não serão pontuadas;

*²M&D: Atividades pontuadas para candidatos tanto do Mestrado quanto do Doutorado;

*³M: Atividade pontuada apenas para candidatos ao Mestrado;

*⁴D: Atividade pontuada apenas para candidatos ao Doutorado;

*⁵Estas atividades serão pontuadas ou não a critério da Comissão Avaliadora.

*⁶Informar os n° dos documentos comprobatórios anexados, os quais deverão ser nomeados de acordo com a numeração informada na ficha de pontuação. Como por exemplo: documento comprobatório de número 01 deve receber o nome documento_01.pdf e assim por diante. Isso significa que deve ser anexado um único documento comprobatório por item enumerado;

*⁷Só serão aceitos documentos comprobatórios emitidos por órgãos oficiais.

ANEXO II

PERFIL DO CANDIDATO

Nome: _____

Nível pretendido: () Mestrado () Doutorado

Deseja concorrer a uma bolsa do programa? () SIM () NÃO

Local de Realização da Prova: Viçosa – MG.

Outro Local. (Conforme previsto no item 4.3 do Edital de Seleção

01/2019): _____

Responda as questões abaixo de forma clara e sucinta:

Por que você pretende cursar a Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria?

Quais atividades profissionais ou acadêmicas associadas à Estatística Aplicada e Biometria você realizou?

Quais são suas expectativas em relação ao curso e após a sua titulação?